



PRAÇA DA BANDEIRA, 231  
FONES 25 E 31  
AGUDOS

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

N. \_\_\_\_\_

5-9  
LEI Nº 409 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961


"Que autoriza a abertura de crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

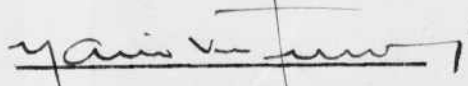
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial da quantia de Cr\$9.020,00 (Nove mil e vinte cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento à Comercial Paulista de Materiais, estabelecida em Bauru, das notas nº 138.312 e 138.343, de Janeiro de 1960.
- ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Dezembro de 1961.

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e um.

  
Mario Venturini  
Secretário